



# Prefeitura Municipal de Luz

## Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

### "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

**Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA** brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

*Assinado*



**Prefeitura Municipal de Luz**  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.

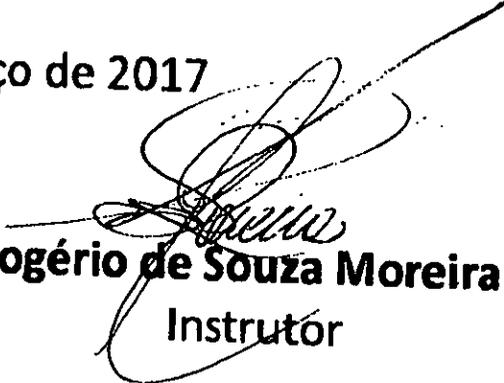
*Ailton Duarte*  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

3

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



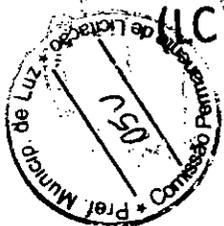
**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

(LC nº 123/06)





**Prefeitura Municipal de Luz – MG**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Ofício nº. 056/2018

Assunto: Contratação de show

Data: 2 de maio de 2018

Prezado Senhor,  
Saudações!

Considerando a realização das festividades do Motoluz, a se realizar no período de 14 a 16 de setembro de 2018, na Avenida Laerton Paulinelli;

Solicito que seja efetivada a contratação do show musical "Banda Cabal Tribal" para o dia 15 de setembro, sábado, às 22h, conforme documentação encaminhada.

Justifico que o evento faz parte do calendário oficial do Município, sendo plausível a prestação de serviço para realização do mesmo como forma de incentivo às tradições locais e grupos existentes.

Certa de sua costumeira atenção agradeço!

**Rosemary Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esportes

Ao Exmo. Sr.  
**Ailton Duarte**  
Prefeito Municipal  
Luz - MG

# CABAL Tribal



À Prefeitura Municipal de Luz/MG.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística da **Banda Cabal Tribal** conforme detalhamento abaixo, no 5º MotoLuz - Encontro Nacional de Motociclistas, com duração aproximada de 2 horas e participação de 6 integrantes, entre técnicos e músicos.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL
Show da banda Cabal Tribal	15/09/2018	21:00	Avenida Laerton Paulinelli – Luz/MG
			<b>Total Geral: R\$3.500,00</b>

Incluso no valor: despesas com transporte, alimentação, hospedagem, emissão de nota fiscal e encargos gerados sobre. Exceto camarim.

Atenciosamente,

Cabal Tribal  
CNPJ: 28.021.765/0001-27  
Rua Mato Grosso, 931 – Santa Eugenia – CEP 35590-000  
Lagoa da Prata, Minas Gerais.  
(37) 99820-9838

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**COLETA Nr.: 586/2018**

**Data: 15/05/2018**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 1/1

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Fornecedor: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674**

Código: 8831

Banco:

Endereço: R Mato Grosso,931 -

Agência:

Cidade Lagoa da Prata - MG

Telefone: 3799928871<

Conta Corrente:

CNPJ: 28.021.765/0001-27

Inscrição Estadual:

Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

Objeto da Coleta de Preço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SHOW ARTISTICO (16056)	SV		1,00		

**Total Geral.....:**

Luz, 15 de Maio de 2018.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paullnelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 9896/2018

Data: 15/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 190

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA  
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 5 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA  
Nome do Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -  
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.  
Código da Dotação : 04.05.2.071.3.3.90.39.20.00.00.00 (301/2018)  
Identificação: SECRETÁRIA

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SHOW ARTISTICO (16056)	3.500,0000	3.500,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>3.500,00</b>

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 15 de Maio de 2018.

Assinatura do Responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

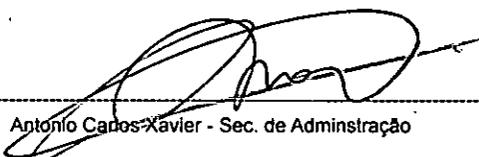
A - Processo Nr.: 95/2018  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 15  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
I - Urgência:  
II - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.  
  
J - Observações:  
  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
301	04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00	APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES	3.3.90.39.20.00.00.00	3.500,00
Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS				
<b>Total Previsto :</b>				<b>3.500,00</b>

Luz, 6 de Julho de 2018.

  
Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 95/2018  
Data do Processo Adm.: 06/07/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
301	04.05	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.20.00.00.00	38.004,05	3.500,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>3.500,00</b>

Luz, Em ...../...../.....

Assinatura do Responsável

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.021.765/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CABAL TRIBAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R Mato Grosso</b>	NÚMERO <b>931</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>35.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Santa Eugenia</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA DA PRATA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fablnhocabal@gmail.com</b>		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO <b>(37) 9992-8871</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2018 às 08:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674**  
CNPJ: **28.021.765/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:34:58 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2018.

Código de controle da certidão: **D2DD.22DC.C9DB.2670**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ABC.

UA

suai



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/07/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/10/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002990559.00-56

CNPJ/CPF: 28.021.765/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA Mato Grosso

NÚMERO: 931

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Santa Eugenia

CEP: 35590000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000277382649

bc

ul

ul

suai



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674 CNPJ: 28.021.765/0001-27

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 56736 - FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674  
Endereço: Rua MATO GROSSO, 931 - Bairro SANTA EUGENIA - CEP 35.590-000

Econômico: 15336 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
Endereço: Rua MATO GROSSO, 931 - Bairro SANTA EUGENIA - CEP 35.590-000

Código de Controle

DBA10XA6QATU0681

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lagoa da Prata (MG), 06 de Julho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28021765/0001-27  
**Razão Social:** FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674  
**Nome Fantasia:** CABAL TRIBAL  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 931 / SANTA EUGENIA / LAGOA DA PRATA / MG / 35590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2018 a 31/07/2018

**Certificação Número:** 2018070207265589486003

Informação obtida em 06/07/2018, às 10:05:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*JBC.**W**[Handwritten signature]**Sua*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.021.765/0001-27

Certidão n°: 147412332/2018

Expedição: 06/04/2018, às 08:35:51

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.021.765/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Jbr.* *UAB* *MAI*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
LAGOA DA PRATA



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA  
CNPJ: 28.021.765/0001-27

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Abril de 2018 às 16:35

LAGOA DA PRATA, 10 de Abril de 2018 às 16:35

**Código de Autenticação:** 1804-1016-3542-0939-5444

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*abc -*  
*CSB*  
*STAI* *487*



## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE ANDRÉ LUIZ SANTOS OLIVEIRA** E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DE NOME FANTASIA CABAL TRIBAL** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante ANDRÉ LUIZ SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 099.491.766-03 RG: MG 16.361-104 residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, 720 – Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.590-00 e do outro lado, como representado FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA, CNPJ: 28.021.765/0001-27, situado a Rua Mato Grosso, 937, Bairro Santa Eugênia, Lagoa da Prata – MG, CEP 35.590-000 tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato é válido pelo prazo de **02 anos** a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Lagoa da Prata, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Data: Lagoa da Prata, 02 de Janeiro de 2018.

André Luiz Santos Oliveira

Cabal Tribal

TESTEMUNHAS:

MG 15.995.394

MG. 16.699.546

JBC.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674

### Nome do Empresário

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA

### Nome Fantasia

CABAL TRIBAL

### Capital Social

4.000,00

### Número Identidade

mg14270150

### Orgão Emissor

ssp

### UF Emissor

MG

### CPF

070.056.726-74

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2017

## Números de Registro

### CNPJ

28.021.765/0001-27

### NIRE

31-8-1042804-6

## Endereço Comercial

### CEP

35590-000

### Logradouro

RUA Mato Grosso

### Número

931

### Bairro

Santa Eugenia

### Município

LAGOA DA PRATA

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

22/06/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Bombeiro(a) hidráulico independente

Montador(a) de móveis independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Instrutor(a) de música, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Animador(a) de festas independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

85.92-9/03 - Ensino de música

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes independentes. 39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes independentes

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME09594246

**Número do Identificador**  
00007005672674

**Data de Emissão**  
27/07/2018

**Resultado**

Os campos precedidos com asterisco(\*) são de preenchimento obrigatório.

**Resultado da Consulta**

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (NIT/PIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	20/03/1978	070.056.726-74	1.269.210.010-9	PIS sem CPF.	O trabalhador deverá ligar na Central 135 e solicitar a inclusão.

[Nova Consulta](#)[Sair](#)**CAIXA****FGTS****PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Receita Federal

WhatsApp



# CASA ESCOLÁRICA FEDERAL

715

Nome				
Nome de trabalho				
Nome de mãe				
Local de nascimento	Carreira de Trabalho Número	Série	UF	Código bancário, agência
Endereço de agência				
Cidade				Data de cadastro anterior

GRATIS A CARGO DO INSS

3 ca Prate  
246.700

ERA FOI IMPRESSA  
ERA FOI NACIONAL  
PRENSA NACIONAL 800,  
PRENSA LOTE 6 DE

125.92100-10-9

# Cabal Tribal lança EP STUDIO SESSIONS

Por Jornal Cidade - 14 de abril de 2017



No final do mês de março, a mais antiga banda de Rock de Lagoa da Prata/MG lançou seu último trabalho intitulado "Studio Sessions - Ao Vivo na Usina da Música". Trata-se de um EP com 3 (três) músicas autorais e inéditas, compostas por Elvis Almeida, Fabinho Oliveira e Hugo Moreira e cantadas e inglês.

**NOVA**  
imóveis

**3262-2744**

**37 99104-7330**

*Mais fibra,*  
**MAIS CONEXÃO**

FIBRA ATÉ DENTRO DA SUA CASA COM  
ATIVÇÃO E WIFI GRÁTIS A PARTIR DE

**R\$ 89,90.**

0800 300 2800  
www.isimples.com.br

**isimples**  
FIBRA

*Jac.*

*W*

*2017*

*[Signature]*

As músicas já eram conhecidas dos fãs, que já tiveram oportunidade de ouvi-las em shows da banda, a exemplo de "Don't Stop", composta em 2012.

Apesar do título "Studio Sessions", a gravação foi feita com a banda tocando ao vivo no estúdio Usina da Música, em fevereiro de 2017, onde os músicos demonstraram um pouco daquilo que é o show da Cabal Tribal.

As três canções podem ser ouvidas e assistidas, gratuitamente, no canal da banda no YouTube: [Youtube.com/BandaCabalTribal](https://www.youtube.com/BandaCabalTribal)



### Um pouco da história da Cabal

A banda iniciou sua trajetória em 2003, sendo então batizada como Cabal Tribal pelos músicos Fabinho e Alisson.

No ano seguinte, aconteceu a gravação e o lançamento do primeiro CD, intitulado "Conclusão".

Inicialmente, a banda era um quarteto. Depois passou para um quinteto, com a inclusão de mais uma guitarra, e por último passou para um sexteto, com a presença também de uma percussão, feita por Daniel Ribeiro.

Em agosto de 2016, a banda sofreu o seu maior golpe, com o falecimento do baterista Alisson, após uma incansável luta contra a leucemia. Seu lugar foi preenchido por Daniel Ribeiro.

Em seus shows, a Cabal Tribal apresenta ao público uma fusão de estilos, sempre dentro do contexto rock n' roll. As influências do grupo são Led Zeppelin, Beatles, AC/DC, Rolling Stones, Dire Straits, Rush, Judas Priest, Iron Maiden e muitas outras.

### Deixe o seu comentário e compartilhe no Whatsapp

JBC.

UAB

SUA

2/3



 **Desinsecta**   
CONTROLE DE PRAGAS

PROGRAMA  
DESINSECTA  
EM SUA CIDADE!  
LAGOA DA  
PRATA 2017.

**HÁ 10 ANOS EM LAGOA DA PRATA!  
ESCOLHA A MELHOR!**

Lagoa da Prata | Rua Bahia, 762 - Santa Eugênia II | MG |  /desinsecta: 37 3261.5536

[www.desinsecta.com.br](http://www.desinsecta.com.br)

BC.

MA  
Sua





Boa tarde moçada!

Hoje é dia de Cabal Tribal no Scoth Bar, muita tradição e Rock'n Roll nessa noite.

Pra começar bem essa sexta feira nada melhor que uma pré no Stone Rock Bar.

CHURRASQUINHO

CALDOS VARIADOS

CERVEJA

E MUITO ROCK'N ROLL!!!

Esperamos por vocês!

Daniel Ribeiro de Melo, Fabinho Júnior de Oliveira, Alisson Caetano de Freitas, Hugo Moreira, Elvis Almeida, André Oliveira.

 Curtir  Comentar  Compartilhar 

 19 Comentários mais relevantes ▾

1 compartilhamento 4 comentários

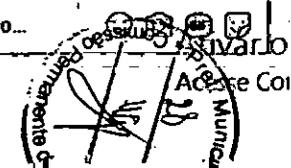
 Daniel Ribeiro de Melo Indo lá.  
Curtir · Responder ·  1 · 22 de maio de 2015 às 14:38

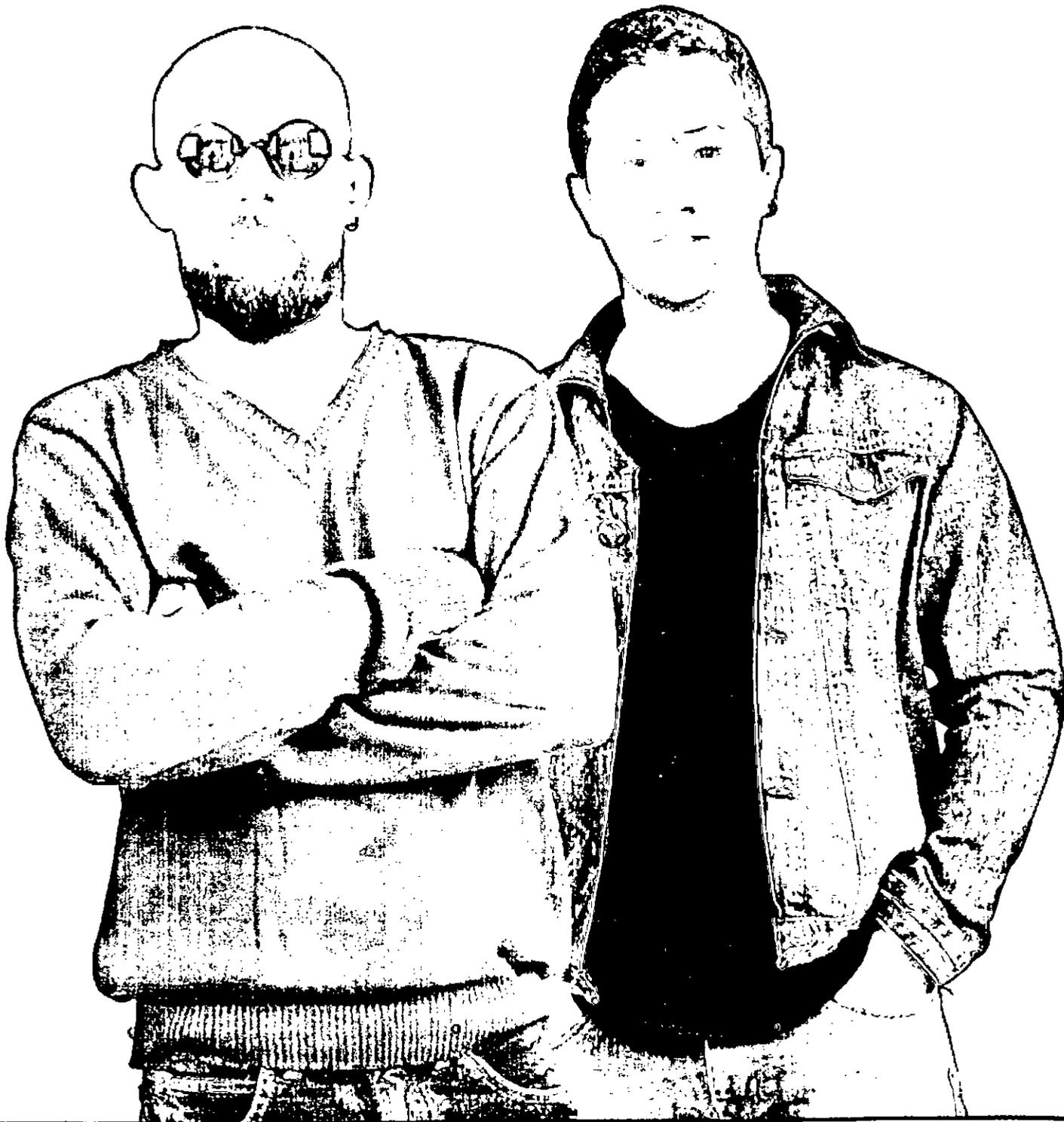
 Jales Teixeira ou eu so tenho o primeiro cd do cabal onde eu compro outro  
Curtir · Responder · 25 de maio de 2015 às 07:07

 Margareth Rose Abreu Vou lá conhecer!  
Curtir · Responder · 22 de maio de 2015 às 19:36

 Jack Ribeiro TB vou!  
Curtir · Responder · 22 de maio de 2015 às 15:32

 Escreva um comentário...





**Japa Sushi B**  
Curtir esta página  
Prata · 🌟



Este sábado estaremos  
Acústico Hugo e Fabiano

✓ Estaremos esperar  
nossos melhores pratos  
Picanha a palito, Bata  
Filé com Fritas ..... e M

✓ Claro que as bebidas  
fora!! Estaremos com  
água na boca 🍹 🍷

 Curtir  Comenta

 Daniel Macedo, João

1 compartilhamento



Escreva um comentário



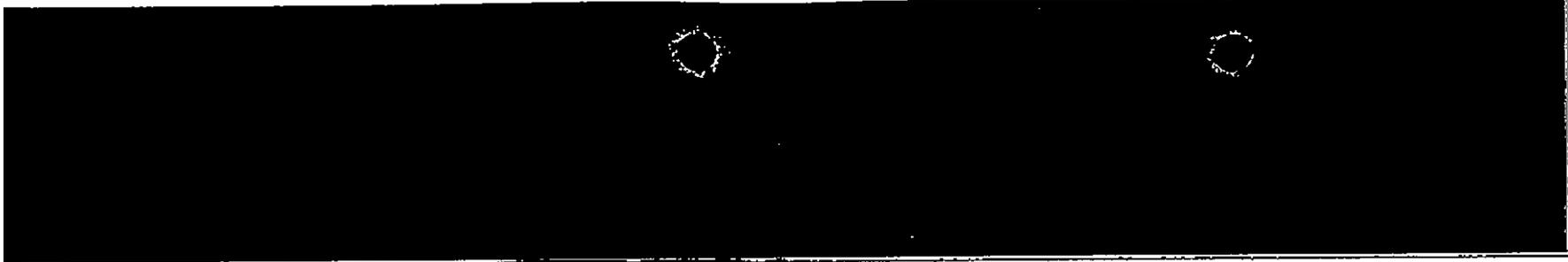
Páginas sugeridas



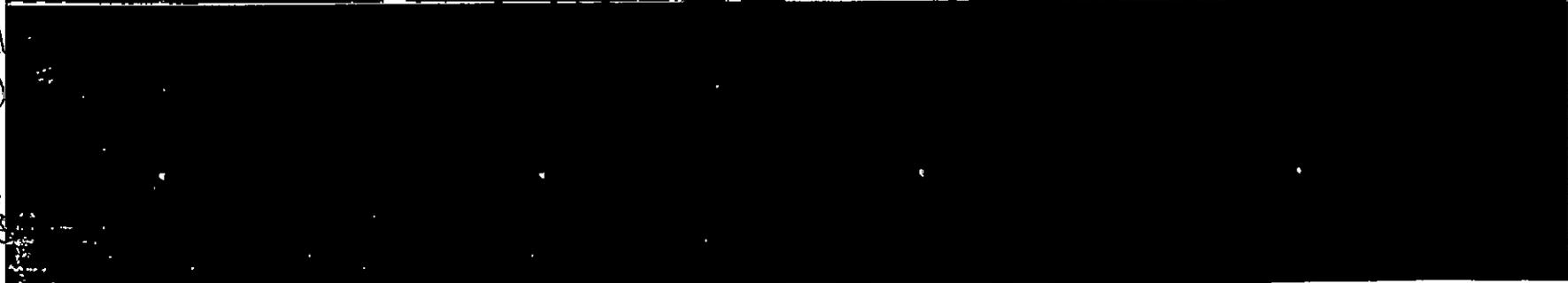
**Mansão Way**  
13 pessoas curtiu

 Curtir

Handwritten text in the left margin: "Japa Sushi B" and "13 pessoas curtiu".



AGAL  
21 de Janeiro



All Black P  
Région central

En haut  
• Venha ouvir um rock  
• Cabal Trasi e O Ra  
Ver mais - U com  
Rock Pub.

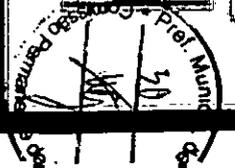
Gurli

Maria Rofende

SECRETARIA DE

Polícia Superior

Maria Jo Ve  
Polícia Superior  
Gurli



for

for

for

for



All Black Pub

Página curtida · 19 de dezembro de 2015 ·

Hoje é Caba!

- ◆ Com promessa de sold out mais uma vez, a banda mais tradicional de Lagoa da Prata está de volta hoje!
- ◆ Da última vez deixaram o recorde na casa por um bom tempo e hoje voltam com novas metas, e junto com o Dj Beavis que sempre dá show na pickup!
- ◆ Cuidado com as filas, e não deixe pra última hora!

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

👤 25

3 compartilhamentos



Escreva um comentário...



S.O.

Joc.  
Rm  
*[Handwritten signature]*



# ACÚSTICO

# FABINHO & HUGO

CABAL  
TRIBAL



Stone Rock Bar

Página currida · 10 de março · Editado ·

Amanha é dia de Rock'n Roll no Stone Baby !!!

E pra abrihantar nossa noite nada melhor que a dupla Fabinho e Hugo da Cabal Tribal ! Bora pro Stonel?

A partir das 20h ... — com Rafaela Azevedo, Hugo Moreira, Dionatha Rodrigues, Fabinho Júnior de Oliveira, Flavia Giordani Dorjó, Renata Amorim, George Bernardes, Gustavo Oliveira, Glória Ribeiro, Pedro Oliveira e Lúcio Flávio Gonçalves em Stone Rock Bar.

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

👤 Hugo Moreira, Rafaela Azevedo e outras 9 pessoas

4 compartilhamentos



Escreva um comentário...



Páginas sugeridas

Ver tudo



Mansão Wayne

13 pessoas curtiram isso.

👍 Curtir

Ativar o Windows

Handwritten signatures and scribbles at the bottom left of the poster.



# SEXTINIA

## É HOJE | 22H



República Scott Bar

Página criada em 8 de dezembro de 2013

• HOJE TEM a Sextinha mais badalada da região!

• Almaraz, Cabal Tribal e Pedro Océano comandam esta noite de pura descontração na sua praça.

• Informações: whats app (37) 9 8848-1005

• Encontro marcado! for #GalaNaNoite

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar    🗨

👤 60

Comentários mais relevantes



Alina Cristina Falcão Costa Regata Maria  
Eduarda Jéssica Roberta hj e dia!!!

Curtir Responder 3 8 de dezembro de 2013 às 17:04



Escreva um comentário...



Páginas superiores

Ver tudo



Mansão Wbyra  
13 de dezembro de 2013

👍 Curtir

scott bar, scott bar



## Cabal inaugura Master Night em grande estilo

O sábado dia 11 de Outubro ficou marcado pela inauguração da mais nova casa noturna da cidade, o Master Night Club, que apresentou em sua primeira noite de atividade um ótimo show com a banda Cabal. Formada por quatro elementos - todos de Lagoa da Prata (Thiago na guitarra, Alisson na bateria, João no Contrabaixo e Fabinho nos vocais), a Cabal traz influências de bandas consagradas do rock tais como Led Zepellin e Jethro Tull.

Durante o show, bastante aplaudido e curtido pelo público que lotou o espaço interno do clube, foram apresentados diversos hits nacionais e internacionais e uma composição própria da banda. O momento alto do show foi a execução de Starway to Heaven, acompanhada em coro pelo público. A integração dos componentes e a forte presença de palco impressionou e colocou a banda no nível de grandes grupos.

Sob a direção do empresário Aldo Gamboa, o Master Night traz a proposta de inovar na produção de shows musicais em Lagoa da Prata, anunciando para breve a vinda de nomes consagrados no cenário brasileiro. O espaço interno foi redecorado e três bares fornecem o "abastecimento", sendo dois na área interna e um na área externa. Mais de duas mil pessoas compareceram à inauguração do Master Night, mostrando que a

## Homem é encontrado morto no Chico Miranda

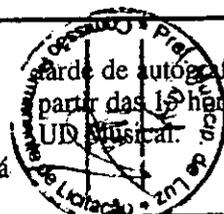
No último dia 12 de Outubro, por volta das 17:00 horas, a Polícia Militar de Lagoa da Prata encontrou o corpo de um homem à rua João Antônio de Oliveira, 425 no bairro Chico Miranda nesta cidade. Iraídes Aparecida

Ribeiro Silva do mesmo endereço, do lar, relatou à PM que vivia na companhia de Lúcio Aparecido da Silva e que ele usava bebida alcoólica e que não mais se alimentava. Disse ainda que se ausentou naquela data citada e que em

seguida foi chamada na casa de sua mãe, onde foi informada que havia sido encontrado o corpo de Lúcio, debruçado sobre um tanque de lavar roupas, já sem vida. O detetive Antônio Gonçalves liberou o corpo.

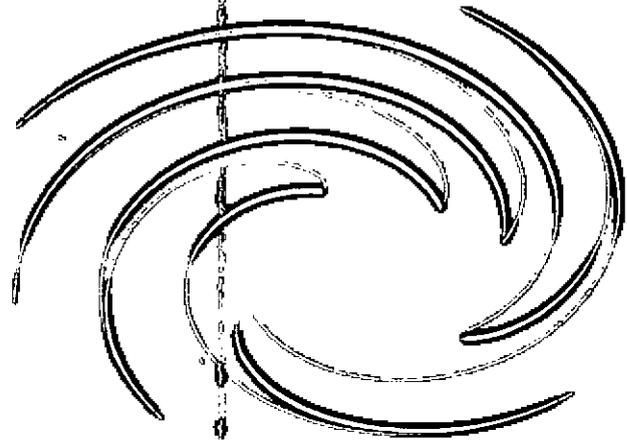
casa tende a ser a grande sensação das noites de final de semana em Lagoa da Prata.

Para este sábado, está programado um show com o cantor sertanejo Eduardo Costa, e haverá

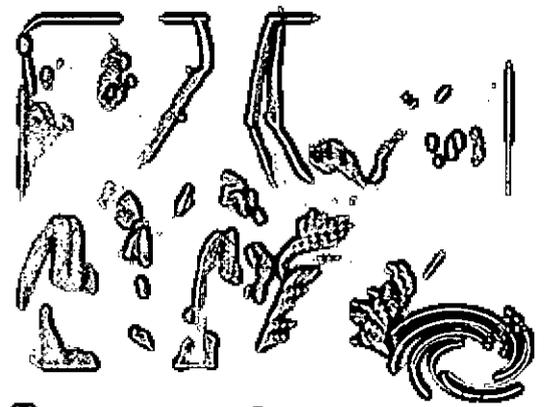
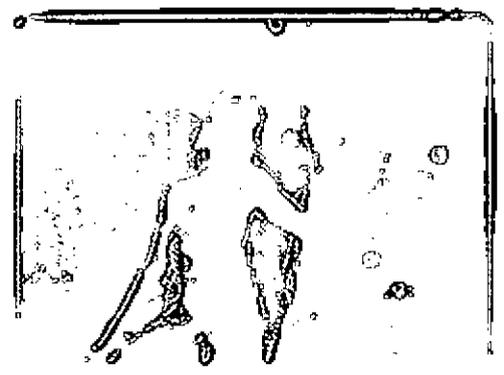


Jac.  
M  
Siroi

**DIA 11 DE OUTUBRO  
A SUA NOITE VAI VIRAR**

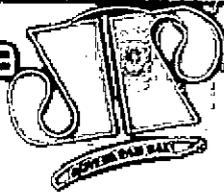


**MASTER NIGHT**

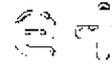


**o antigo novo clube, totalmente mudado e com nova direção, agora é MASTER NIGHT  
... vai abalar as noites de lagoa da prata ...**

*Joc. Soc. S.O.C.*

Dia 11 de outubro - inauguração com o super DJ A BISA Da  e da Banda Berimbrown   
 e ainda mais... banda 

.....Área vip ..... Área de alimentação ..... Bar com novidades .....  
 ..... Tvs, telão, dvd ..... ??? Grandes surpresas .....

dia 18/10  a maior revelação da  tenda  
 Eduardo Costa música sertaneja no Brasil, pop  
 Costa cantando CORAÇÃO ABERTO rock

dia 31/10  
 halloween com banda ???

dia 08/11  


..... Em breve .....  
 ✓ detonautas  
 ✓ di paulo e paulino  
 ✓ bartucada de diamantina  
 ✓ banda nova york  
 ✓ desfiles  
 ✓ e muito mais espera por você..

Ingressos antecipados com direito a consumação nos seguintes postos de venda:  
 ud musical - padaria prado - agrovita - drogaria brasil - drogaria júnior e divulgadores  
 Esta festa vai lotar! Ingressos limitados.

João  
 Sora



NET GAMES



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA</b> Secretaria Municipal da Fazenda CNPJ: 18.318.618/0001-60 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS		Número da nota	
			4	
	Data da emissão da nota			20/07/2018 16:40:15
	Competência			Julho/2018
Código de verificação			LSCUBKYM8	



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: CABAL TRIBAL  
 Nome/Razão social: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674  
 CPF/CNPJ: 28.021.765/0001-27      Inscrição municipal:  
 Endereço: R MATO GROSSO Número: 931 Bairro: SANTA EUGENIA CEP: 35590-000  
 Complemento:  
 Município: Lagoa da Prata      UF: MG  
 E-mail: fabinhocabal@gmail.com      Site:

Inscrição estadual:  
Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: ALL BLACK PUB  
 Nome/Razão social: ALL BLACK PUB BAR LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 21.578.672/0001-59      Inscrição municipal: 13537      Inscrição estadual: 31210301622  
 Endereço: OLEGARIO MACIEL Número: 447 Bairro: CENTRO CEP: 35590-000  
 Complemento:  
 Município: Lagoa da Prata      UF: MG  
 E-mail: daniele@patrimoniumcontabilidade.com.br      Telefone:      Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Apresentação musical - Show da Banda Cabal Tribal - Referente à apresentação do dia 09/06/2018.	3.500,0000	1,0000	3.500,0000	3.500,00x0,00=	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1.		À vista	3.500,00				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 3.500,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 3.500,00</b>			

Códigos dos serviços:  
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

CNAE:  
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município      Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Lagoa da Prata

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal nº 340/2013.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 470,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 104,30 (2,98%) . com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

  
 Verificar autenticidade

*loc.*      *vdh*      *mai*      *[Signature]*

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA</b> Secretaria Municipal da Fazenda CNPJ: 18.318.618/0001-60 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>		Número do RPS	Número da nota				
		Data da emissão da nota					
		Competência					
		Código de verificação					
<p align="center"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p>							
<p>Nome fantasia: CABAL TRIBAL Nome/Razão social: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674 CPF/CNPJ: 28.021.765/0001-27      Inscrição municipal: Endereço: R MATO GROSSO Número: 931 Bairro: SANTA EUGENIA CEP: 35590-000 Complemento: Município: Lagoa da Prata      UF: MG E-mail: fabinhocabal@gmail.com      Site:</p>		<p>Inscrição estadual: Telefone:</p>					
<p align="center"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p>							
<p>Nome fantasia: STONE ROCK BAR Nome/Razão social: DAVID OCTAVIANO RIBEIRO CPF/CNPJ: 30.317.428/0001-23      Inscrição municipal: 15590      Inscrição estadual: Endereço: ANGELO PERILO Número: 358 Bairro: CENTRO CEP: 35590-000 Complemento: Município: Lagoa da Prata      UF: MG E-mail: conceittus.contabilidade@gmail.com      Telefone: (37) 3312-6081      Celular:</p>							
<p align="center"><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p>							
		Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	
Apresentação musical - Banda Cabal Tribal - Referente à apresentação do dia 12/02/2018 - Evento Camarock.		3.500,0000	1,0000	3.500,0000	3.500,00x0,00 =	0,00	
<p align="center"><b>Forma de Pagamento</b></p>							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.500,00				
<p align="center"><b>RETENÇÕES FEDERAIS</b></p>							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 3.500,00			Valor líquido = R\$ 3.500,00				
<p>Códigos dos serviços: 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.</p>							
<p>CNAE: 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p>							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00			
<p align="center"><b>TRIBUTAÇÃO DO ISSQN</b></p>							
Natureza da operação: Tributação no município			Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual				
Situação tributária do ISSQN: Normal							
Local da prestação do serviço: Lagoa da Prata							
<p align="center"><b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b></p>							
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal nº 340/2013. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional Situação desta NFS-e: Normal</p>						 Verificar autenticidade	
<p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 470,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 104,30 (2,98%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>							

Jc.

JH

Sua. N/A

**ALL BLACK**  
PUB • BURGUER • SHOOKER

Apresenta

*nesta sexta!*



All Black Pub

Página curada 6 de junho via Instagram

Viva o Rock!

Com saudades de ficar de frente aos artistas e sentindo a melhor energia do mundo ao som de muito Rock?! Pois se preparem para matar a saudade!

Neste Sexta a incrível Cabal Tribal chega com o melhor tributo ao Rock no repertório.... Ver mais

Curtir Comentar Compartilhar

152

Mais relevantes

10 compartilhamentos

12 comentários



Mariano Laine Aeeeeee! Sexta é dia de Rock!

Curtir · Responder 6 sem



Mariana Laine Cabal Tribal que horas será o show?

Curtir · Responder 5 sem



Seulo Oliveira Santos Amande Antunes

Curtir · Responder 6 sem



Eugenio Fluzza Estive lá ontem, BANDA EXCELENTE dancei umas quatro horas, somerte Rock de primeira. Parabéns.

Curtir · Responder 5 sem



Elias Juscelino Só porque eu não tô em lagoa

Curtir · Responder 5 sem



Marcelo Mourão Zuany Pena que não dá pra ir

Curtir · Responder 6 com



Escreva um comentário





Stone Rock Bar  
Página curtida · 1 de junho ·

Hoje tem Fabinho e Hugo da Cabal Tribal pra agitar a noite do Stone!

Bora espantar o frio!

👍 Curtir    💬 Comentar    ➦ Compartilhar

👁 58

1 compartilhamento

👤 Escreva um comentário...

*jac.*

*[Handwritten signature]*



Pessoas que você talvez conheça

Ver todos



Otton Junior  
74 amigos em comum

➦ Adicionar aos amigos

*[Handwritten signature]*





Dia 11 de outubro - inauguração com o super DJ A COISA Da  e da Banda Berimbrown e ainda mais... banda 

Área vip ..... Área de alimentação ..... Bar com novidades .....  
..... Tvs, telão, dvd ..... ??? Grandes surpresas .....

dia 18/10 Eduardo Costa  a maior revelação da música sertaneja no Brasil, cantando CORAÇÃO ABERTO e + tenda pop rock

- Em breve .....
- ✓ detonatas
  - ✓ di paulo e paulino
  - ✓ bartucada de diamantina
  - ✓ banda nova york
  - ✓ desfiles
  - ✓ e muito mais espera por você...

dia 31/10 halloween com banda ???

dia 08/11 RAIMUNDOS

ingressos antecipados com direito a consumação nos seguintes postos de venda: ...  
ud musical - padaria prado - agrovita - drogaria brasil - drogaria júnior e divulgadores  
Esta festa vai lotar! Ingressos limitados.



Jbc.

Wes 

Sai



## Cabal inaugura Master Night em grande estilo

O sábado dia 11 de Outubro ficou marcado pela inauguração da mais nova casa noturna da cidade, o Master Night Club, que apresentou em sua primeira noite de atividade um ótimo show com a banda Cabal. Formada por quatro elementos - todos de Lagoa da Prata (Thiago na guitarra, Alisson na bateria, João no Contrabaixo e Fabinho nos vocais), a Cabal traz influências de bandas consagradas do rock tais como Led-Zepellin e Jethro Tull.

Durante o show, bastante aplaudido e curtido pelo público que lotou o espaço interno do clube, foram apresentados diversos hits nacionais e internacionais e uma composição própria da banda. O momento alto do show foi a execução de Starway to Heaven, acompanhada em coro pelo público. A integração dos componentes e a forte presença de palco impressionou e colocou a banda no nível de grandes grupos.

Sob a direção do empresário Aldo Gamboa, o Master Night traz a proposta de inovar na produção de shows musicais em Lagoa da Prata, anunciando para breve a vinda de nomes consagrados no cenário brasileiro. O espaço interno foi redecorado e três bares fornecem o "abastecimento", sendo dois na área interna e um na área externa. Mais de duas mil pessoas compareceram à inauguração do Master Night, mostrando que a

## Homem é encontrado morto no Chico Miranda

No último dia 12 de Outubro, por volta das 17:00 horas, a Polícia Militar de Lagoa da Prata encontrou o corpo de um homem à rua João Antônio de Oliveira, 425 no bairro Chico Miranda nesta cidade. Iraídes Aparecida

Ribeiro Silva do mesmo endereço, do lar, relatou à PM que vivia na companhia de Lúcio Aparecido da Silva e que ele usava bebida alcoólica e que não mais se alimentava. Disse ainda que se ausentou naquela data citada e que em

seguida foi chamada na casa de sua mãe, onde foi informada que havia sido encontrado o corpo de Lúcio, debruçado sobre um tanque de lavar roupas, já sem vida. O detetive Antônio Gonçalves liberou o corpo.

casa tende a ser a grande sensação das noites de final de semana em Lagoa da Prata.

Para este sábado, está programado um show com o cantor sertanejo Eduardo Costa, e haverá

tarde de autógrafos a partir das 15 horas na UD Musical.



Jc.

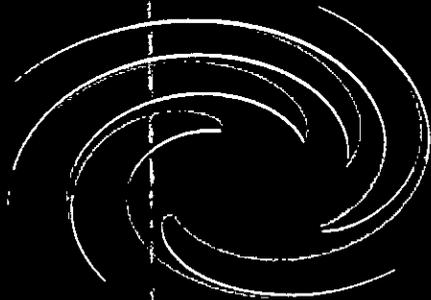
WAX

MCA

SLA



**DIA 11 DE OUTUBRO**  
**A SUA NOITE VAI VIRAR**



# **MASTER NIGHT**



o antigo novo clube, totalmente mudado e com nova direção, agora é **MASTER NIGHT**  
... vai abalar as noites de lagoa da prata ...

*Jec.*

*WSS*  
*MP*

*Jua.*



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Processo nº 095/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 034/18.  
Data: 06.07.2018



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.489/2018 de 30.04.2018

Considerando o "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando o ofício nº 056/2018 da nobre Secretária de Educação, D. Rosemary Ferreira da Silva;

Considerando a autorização de abertura de processo por inexigibilidade do Exlentíssimo Sr Prefeito Municipal Ailton Duarte.

A Comissão Permanente de Licitação, diante de tais alegações, bem como a necessidade e interesse do Município, assim como as condições financeiras favoráveis da proposta, tornar-se viável a contratação da empresa **FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 28.021.765/0001-27 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ 2018- COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22:00 NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.**

Luz, 06 de Julho de 2018.

  
Vanusa C. de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

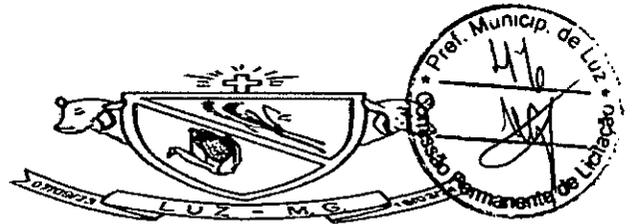
  
Diego Silva Abreu

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa  
  
Silvânia Domingos Xavier Oliveira



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

Parecer Nº: 175/18 de 06.07.2018.

**Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação.**

**Assunto: PRC- 095/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2018**

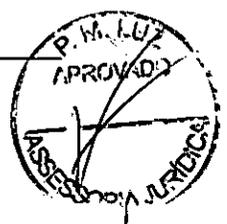
**OBJETO: "Contratação da Empresa FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA para prestar serviço de show musical para realização do Evento MOTOLUZ 2018 com a BANDA CABAL TRIBAL a ser realizado no dia 15 de setembro na Avenida Laerton Paulinelli".**

### **HISTÓRICO:**

A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade acostado do ofício nº 056/2018 da nobre Secretária da Educação, Cultura e Esportes, autorização de Abertura do Processo Licitatório, documentos da Empresa, e documentos da Banda para parecer jurídico do processo licitatório para contratação de serviços artísticos de show musical para realização do evento Motoluz 2018, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei de Licitações.

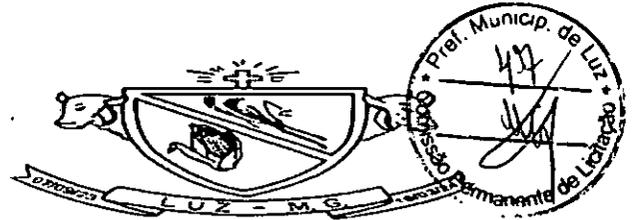
### **MÉRITO**

Após detida análise da documentação e entendimento que nos foram encaminhados pela CPL, consideramos inviável a competição para contratação da empresa **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA**, para prestar serviços artísticos da **BANDA CABAL TRIBAL**, na apresentação do dia 15 de setembro de 2018, durante a realização do **Motoluz 2018**, nos termos do art. 25, incisos II e III §1º da Lei **8.666/93**, uma vez que tanto o Fornecedor quanto a contratação almejada pela Administração Pública, preenche os requisitos legais para tanto.





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

De acordo com a farta documentação acostada, e de acordo com o *Curriculum vitae* apresentado, fica comprovado que os serviços prestados em várias cidades do Brasil.

A produção de música própria caracterizam a singularidade na prestação de serviços artísticos com notória especialização, conforme DVD gravado pela Banda.

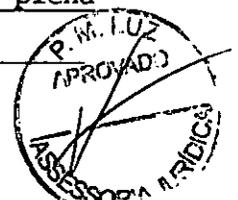
Também cumpre mencionar que a empresa FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n.º 28.021.765/0001-27, é a própria empresa dos integrantes da banda que gerenciam sua próprias carreiras, conforme documentos em anexo. Portanto, a contratação do artista possui baliza legal com supedâneo no art. 25, incisos II e III § 1º da lei 8.666/83, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

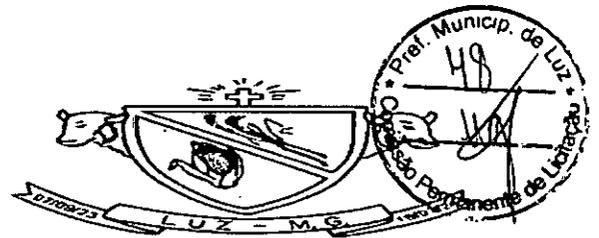
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

satisfação do objeto do contrato. (grifos nossos)

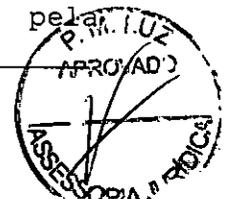
Conforme se aduz do exposto fica inviável no caso vertente a competição, desnecessária a realização da licitação, sendo que o contratado trata-se de profissional consagrado pela critica especializada com diversos trabalhos realizados junto a diversos Municípios.

Sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho :

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

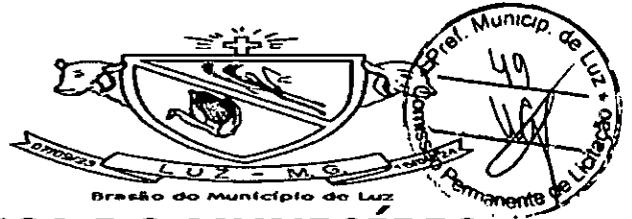
A respeito do tema Diógenes Gasparini sugere a adoção de um critério interessante, a depender do valor da contratação. Se o valor do contrato estiver dentro dos limites da modalidade convite, será local; se estiver dentro dos limites da tomada de preço, será regional; e, nos limites da concorrência, será nacional. São as suas palavras:

“Por força do estabelecido no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, é inexigível a licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. O dispositivo em apreço não traz grandes dificuldades de interpretação, salvo no que concerne à consagração pela





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

crítica especializada. Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional. O mesmo deve-se afirmar em relação à opinião pública."

Portanto, a contratação de artista local deve ter como limite de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a do artista regional como limite a tomada de preços de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais), e o artista nacional o limite da concorrência que são para valores acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Assim sendo, o valor da contratação da Banda CABAL TRIBAL esta dentro do parâmetro.

No caso em tela, a Banda CABAL TRIBAL possui notoriedade em quase todo o Estado de Minas Gerais, sendo, portanto reconhecida pela critica regional e estadual, conforme extratos de shows em anexo.

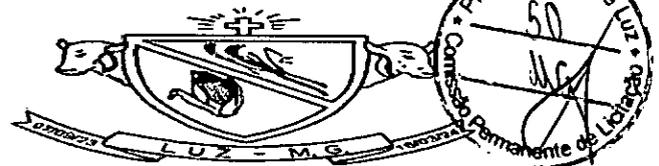
Ademais, o valor da contratação da Banda CABAL TRIBAL esta dentro do parâmetro cobrado pelos artistas, conforme notas fiscais anexas.

Com efeito, a consagração do artista, se não for notória, deve ser devidamente comprovada nos autos do processo de inexigibilidade, seja mediante a juntada de noticiários de jornais, seja pela demonstração de contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

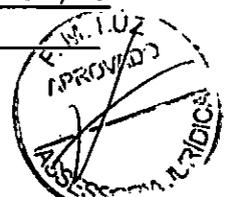
públicos ou à iniciativa privada, ou por outros meios idôneos, o que foi devidamente realizado no presente caso.

Em verdade tal contratação se revela incapaz de gerar alguma competição em detrimento da singularidade do serviço prestado que somente o fornecedor pode executar. Neste sentido trazemos os ensinamentos de **JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR** que cuida do assunto asseverando:

"licitação inexigível equivale a licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição".

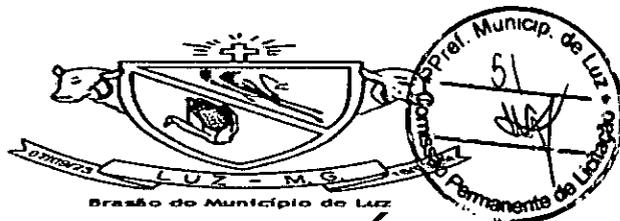
Sobre o tema *sub examine*, tem assim se manifestado o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Recurso de Reconsideração. Consagração diante da crítica e do público. "(...) entendo que a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos tem fundamento na subjetividade que lhes é imanente e que reside no especialista. A arte não é ciência que objetivamente segue métodos, mas é criatividade expressa na subjetividade do artista. Assim, mesmo havendo outros artistas capazes e habilitados para a realização de eventos da mesma natureza, pode-se ter inexigibilidade de licitação em razão da singularidade da expressão artística. Contudo, a meu sentir, torna-se imprescindível cumprir o requisito de objetividade disposto na Lei de Licitação, para tal contratação, isto é, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Ressalto que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público, concomitantemente: um ou outro já é o suficiente. A meu ver, a





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

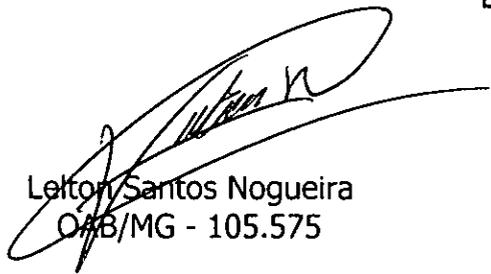
consagração pela crítica especializada  
corresponde à aceitação, por  
especialistas conhecidos, da  
capacidade e do refinamento do  
trabalho avaliado. Quanto à  
consagração da opinião pública,  
entendo que este requisito baseia-se  
na sedimentação de uma reputação  
perante o público local. (...) (TCDF.  
Processo n.º 3211/95. Decisão n.º  
14881/95)". (Recurso de  
Reconsideração. Rel. Conselheira  
Adriene Andrade. Sessão do dia  
22/05/2007) (grifos nossos).

Por fim em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, inciso II e III §1º da lei 8.666/93, sendo inviável a competição, bem como a singularidade o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame.

### CONCLUSÃO:

Assim, pelo exposto, entendemos inexigível o procedimento licitatório na contratação da empresa **FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA** que representa **BANDA CABAL TRIBAL**, com base legal no art. 25, incisos II e III § 1º da Lei 8.666/93.

Este o parecer, S.M.J.

  
Leiton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda  
OAB/MG - 122.757



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Processo nº 095/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 034/18.  
Data: 06.07.2018



**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 175/18** de 06.07.2018, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, para fins de prestação de Serviços show musical com a **BANDA CABAL TRIBAL** na apresentação do dia 15 de Setembro de 2018 durante a realização do evento **MOTOLUZ 2018**.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **RS 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais).

Evento: Motoluz 2018.

Publique-se.

Luz, 06 de Julho de 2018.

  
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 095/18  
Inexigibilidade de Licitação nº 034/18.  
Data:06.07.2018

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no Parecer Jurídico de nº. 175/18 de 06.07.2018, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA**, para fins de prestação de Serviços show musical com a **BANDA CABAL TRIBAL** na apresentação do dia 15 de Setembro de 2018 durante a realização do evento **MOTOLUZ 2018**.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor global: **RS 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Evento: Motoluz 2018.

Publique-se.

Luz, 06 de Maio de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:C3C4E10B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 10/07/2018. Edição 2290  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/18. PRC Nº 095/18 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018. CONTRATANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 082/18. PRC Nº 095/18 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA CABAL TRIBAL DE APOIO A REALIZAÇÃO DO MOTOLUZ 2018, EM UMA ÚNICA APRESENTAÇÃO - DIA 15.09.2018”. VALOR: R\$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LUZ/MG, 23.07.2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
Código Identificador:FF125C18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 25/07/2018. Edição 2301  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

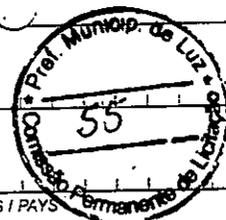
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**ESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA  
E RUA MATO GROSSO, 931  
SANTA EUGÊNIA  
CI 35590-000 - LAGOA DA PRATA/MG



UF PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contrato 82/18  
Inex. 34/18

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Fabio J.O.*

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRACION

01/08/18

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

01/08/2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

FABIO JUNIOR OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR : ÓRGÃO EXPEDIDOR

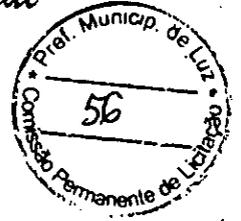
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

JOSE CARLOS DIAS FERREIRA  
MATRICULA - 84739-41

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2018 DE 23 DE JULHO DE 2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 095/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado à Praça Rotary, Nº 735, Senhora Aparecida, nesta Cidade de Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.021.765/0001-27, situada à Rua Mato Grosso, 931 – Santa Eugênia – Lagoa da Prata/MG – CEP 35590-000 aqui representada por **Fábio Júnior de Oliveira**, portador do CPF 070.056.726-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato “A contratação de show musical com a **Banda Cabal Tribal** de Apoio a Realização do Evento **Motoluz 2018**.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O prazo da prestação do serviço será de **01 (um) dia**, sendo dia **15 de Setembro de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor da contratação do Show Musical é de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado: **À VISTA** até o dia **13 de setembro de 2018** mediante a emissão e apresentação de nota fiscal.

4.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, hospedagem, alimentação, deslocamento e outros encargos do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



Despesa nº: 301 – 04 05 12.392.0009.2.071 3.3.90.39.00.00.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei 8.666/93 e Lei Complementar, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, a CONTRATADA.

8.1.1 - Caberá ao Setor de Cultura e Assessoria de Comunicação exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital, respectivo contrato e termo de referência anexo a este edital.

8.1.2 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, o Serviço de Cultura comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

8.2 - A CONTRATADA obriga-se a:

8.2.1 - Prestar os serviços objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

8.2.2 – A responsabilidade pela montagem, operação, reprodução e mídias diversas, desmontagem e transporte para o local serão de responsabilidade da contratada.

8.2.3 - Os equipamentos deverão estar em bom estado de conservação para atender as solicitações da Assessoria de Comunicação com qualidade e em tempo hábil.

8.2.4 – Durante a vigência do contrato, a contratada, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de quaisquer reclamações e/ou indenizações.

8.2.5– Inteira responsabilidade todos os seguros necessários, pagamento de taxas, impostos e outros exigidos pelo órgão de classe, inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

8.2.6 – Em caso de não realização do Show Musical a Contratada deverá ressarcir integralmente o Município do valor contratado, sendo que em caso de não pagamento poderá ser inscrita em dívida ativa, protestada, inscrita em órgãos de cadastro de inadimplentes, cobrada judicialmente ou extrajudicialmente com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo a tabela do TJ/MG. Se o show musical não se realizar por motivos de força maior este deverá ser marcado em 30 dias para ser realizado em data posterior em um prazo máximo de 12 meses da data do evento, ou





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



não sendo possível a realização de outro show musical a Contratada deverá devolver totalmente os valores pagos com juros de 1% ao mês e correção monetária segundo o TJ/MG. A devolução dos valores não excluem as sanções da Lei 9.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Eventuais alterações nas especificações dos serviços, ajustados deverão ser avaliadas por ambas as partes, e será objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

9.2 – A responsabilidade pela prestação de serviços da CONTRATADA cessará com a entrega e recebimento do objetivado.

9.3 – No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos serviços executados até a data da rescisão.

9.4- A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DECIMA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato rege-se basicamente pelo, PRC: 095/18- Inexigibilidade: 034/2018 e pela lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por atraso na prestação do serviço;
- c)- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- d)- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.
- e) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- f) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- g) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

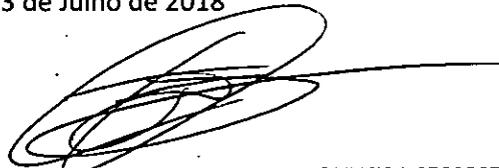


As partes elegem o foro da Comarca de Luz para dirimir eventuais questões emergentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou venha a se tornar.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

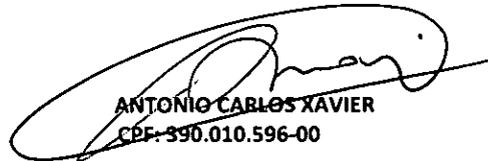
Luz, 23 de Julho de 2018

  
AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
EMPRESA FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674  
Fábio Júnior de Oliveira  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
ROSEMARY FERREIRA DA SILVA  
CPF: 628.022.916.53

  
ANTONIO CARLOS XAVIER  
CPF: 390.010.596-00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
Requisição de Empenho



Páginas: 1/1  
Data Emissão: 24/07/2018  
Autoriz. Fornecimento: 4091/2018  
Adjudicação: 1

Empenho: \_\_\_\_\_

CENTRO DE CUSTO: 31/2018 - SETOR DE CULTURA

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 3500,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 3500,00

FONTE: RECURSOS ORDINARIOS

DATA PREVISTA: 23/07/2018

DESPESA: 301/2018

DOTAÇÃO:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

339039/20 - Festividades e Homenagens

2.71 APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES

FAVORECIDO: 8831 - FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674

CNPJ: 28.021.765/0001-27

ENDEREÇO: R Mato Grosso, 931 - - Santa Eugenia

CIDADE: Lagoa da Prata - MG

CEP: 35590-000

TELEFONE: 3799928871<

PROC. DE COMPRA: 95/2018

CONTRATO:

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação

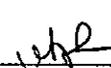
OBJETO:

FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.

LICITAÇÃO: 34/2018

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/2018

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas

  
\_\_\_\_\_  
Gerência de Compras

\_\_\_\_\_  
Coordenação Administrativa e Financeira

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Avenida Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 4091/2018

Processo Nr.: 95/2018  
Data do Processo: 06/07/2018  
Data da Homologação: 06/07/2018  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 23/07/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 34/2018 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 4212)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674** Código: 8831 Telefone: 3799928871<  
Endereço: R Mato Grosso,931 - Banco:  
Cidade: Lagoa da Prata - MG - CEP: 35590-000 Agência:  
CNPJ: 28.021.765/0001-27 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA  
Centro de Custo: 31 - SETOR DE CULTURA  
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS  
Dotações Utilizadas: 301 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES - (04.05.2.071.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações: (2018) = 9896

Compl. Elemento: 3.3.90.39.20.00.00.00 - Festividades e Homenagens  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 15  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
Objeto da Compra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO, ÀS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI - CONFORME CONTRATO 082/18 - PRC 95/18

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SV	SHOW ARTISTICO (16056)		3.500,00	3.500,00
					Total Geral:	3.500,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	3.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 23 de Julho de 2018

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Administração

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Secretaria Municipal da Fazenda

CNPJ: 18.318.618/0001-60

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número do RPS	Número da nota
	6
Data da emissão da nota	
04/09/2018 11:24:15	
Competência	
Setembro/2018	
Código de verificação	
RVFGHZ0ML	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CABAL TRIBAL  
 Nome/Razão social: FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA 07005672674  
 CPF/CNPJ: 28.021.765/0001-27 Inscrição municipal:  
 Endereço: R MATO GROSSO Número: 931 Bairro: SANTA EUGENIA CEP: 35590-000  
 Complemento:  
 Município: Lagoa da Prata UF: MG  
 E-mail: fabinhocabal@gmail.com Site:

Inscrição estadual:  
Telefone:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal:  
 Endereço: 16 DE MARÇO Número: 172 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000  
 Complemento:  
 Município: Luz UF: MG  
 E-mail: Telefone: Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOLUZ - SHOW COM A BANDA CABAL TRIBAL A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO AS 22H NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
	3.500,0000	1.0000	3.500,0000	3.500,00x0,00=	0,00

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.500,00				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.500,00			Valor líquido = R\$ 3.500,00		

Códigos dos serviços:  
 12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

CNAE:  
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4091/18.  
 Luz, 12 de 03 de 18  
 Encarregado de Setor

Assinatura: 36/18

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00

## TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação fora do município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal Regime Especial de Tributação: MEI - Microempreendedor Individual  
 Local da prestação do serviço: Luz

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto Municipal nº 340/2013.  
 O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 470,75 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 104,30 (2,98%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade